

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO Nº 777/2016,** **De 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Barra do Mendes/BA, Lei Municipal nº 850 de 25 de junho de 2015, e dá outras providências.**

O Prefeito do município de Barra do Mendes, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 74, Inciso I e IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação Lei Municipal nº 850 de 25 de junho de 2016, no cumprimento ao que dispõe o Capítulo IV da referida Lei, intitulado Acompanhamento e Avaliação do Plano, e o artigo nº 7, § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

**DECRETA,**

**Art. 1º** - Nomear Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos seguintes membros descritos abaixo:

- I. **Mônica Alves Rocha** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. **Noélia Nunes Pacheco** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III. **Margarete Abade do Nascimento Almeida** – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- IV. **Suely Neto de Araújo Santos** – Representante do Poder Legislativo;
- V. **Valneide de Souza Pereira** – Representante dos Técnicos Administrativos da Secretaria Municipal de Educação;
- VI. **Valnice de Souza Pereira** – Representante dos Professores de Instituições de Ensino Públicas da Educação Básica;
- VII. **Erica Bispo dos Santos** – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica – CACS FUNDEB.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000  
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: pm.barradomendes@gmail.com

Página 1

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

## **GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
- VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

**Art. 3º** - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Novembro de 2016.

**Armênio Sodré Nunes**  
**Prefeito Municipal**